



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 472/81 -

"AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO ENSINO MUNICIPAL-PROMUNICÍPIO.

Eu, NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, FAÇO SABER, em cumprimento do disposto no Art. 30 Ítem VI da Lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação para "custear obras e/ou equipamentos para escolas municipais", no valor de Cr\$ 650.000,00; "equipar Unidades Escolares do Ensino de 1º Grau, com vistas à melhoria da rede física municipal", no valor de Cr\$ 130.000,00; treinar recursos humanos para a melhoria do atendimento de 1ª a 5ª série", no valor de Cr\$ 40.000,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 22 julho de 1981.

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E